CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 21 DE MAIO DE 2025

Os casos de câncer diagnosticados e tratados devem ser notificados e acompanhados através de sistemas de informações em saúde. Estes são compreendidos como um conjunto de componentes integrados que atuam com o objetivo de obter dados e transformá-los em informações úteis para que os problemas de saúde de uma população possam ser resolvidos.

Nesse contexto, os registros de câncer estabeleceram-se e fortaleceram-se como parte imprescindível de um sistema de informação para a vigilância do câncer, responsável pelo apoio à formulação da política de câncer, ao planejamento de saúde e à avaliação da qualidade da assistência e como subsídio para a elaboração de trabalhos científicos. Contamos com os Registros de Câncer de Base Populacional (RCBP) e Registro Hospitalar de Câncer (RHC).

Frente ao exposto, a Coordenação Estadual de Atenção Oncológica (CEAO) da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), em parceria com o Hospital Ophir Loyola (HOL), resolvem abrir o Processo Seletivo para **BOLSISTA DE PESQUISA**, acadêmicos do Curso de Graduação em Enfermagem, que atuarão no Registro de Câncer de Base Populacional de Belém (RCBP).

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes e à formação de cadastro reserva de bolsistas para atender às demandas do RCBP e RHC/HOL, conforme planilha abaixo:

CATEGORIA	CRITÉRIOS PARA CONCORRER A VAGA	QUANT. VAGAS	PERÍODO
ACADÊMICO DE ENFERMAGEM	Estar regularmente matriculado e cursando **Graduação em Enfermagem** em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, entre o **4º e o 7° semestres** (no momento da inscrição).	03 + CR	MATUTINO
		03 + CR	VESPERTINO

1.2. Os candidatos que ficarem no cadastro de reserva serão convocados conforme necessidade da SESPA/CEAO, ficando esta Secretaria obrigada a contratar somente os candidatos que forem aprovados e classificados dentro do número de vagas.

1.3. A seleção terá um total de classificados de até 03 (três) vezes o número de vagas.

1.4. **As atribuições básicas dos candidatos aprovados** neste processo seletivo estão especificadas abaixo:

- ✓ Estar regularmente matriculado e cursando Graduação em Enfermagem em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) entre o 4º e o 7° semestres (no momento da inscrição);
- ✓ Coletar, codificar e digitar os dados da ficha de notificação do RCBP/Belém das diversas fontes notificadoras;
- ✓ Verificar se os dados na ficha de notificação estão completos;
- ✓ Identificar os casos duplos ou provenientes de múltiplas fontes;
- ✓ Arquivar em lugar específico as fichas coletadas e digitadas por fonte notificadora e ano;
- ✓ Atuar, juntamente com a CEAO/SESPA, na consolidação das fichas coletadas, por ano de diagnóstico;
- ✓ Reportar as dificuldades e inconsistências encontradas em qualquer procedimento da rotina operacional para o supervisor do projeto e/ou para a CEAO/SESPA;
- ✓ Participar de reuniões periódicas com o supervisor e equipe da CEAO/SESPA com a finalidade de se atualizar acerca dos conceitos técnicos e assuntos administrativos;
- ✓ Auxiliar na elaboração de relatórios operacionais e não operacionais (padronizados ou personalizados);
- ✓ Preparar manuscritos com dados do registro de câncer para submissão em revistas científicas.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- ✓ Primeira etapa: Inscrição, de caráter habilitatório;
- ✓ Segunda etapa: Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- ✓ Terceira etapa: Análise Curricular e Documental, de caráter classificatório;
- ✓ Quarta etapa: Entrevista individual, de caráter classificatório.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. O candidato, ao se inscrever, declarará sob as penas da lei que no ato da matrícula satisfará as condições para desenvolver as atividades, conforme previstas neste edital.

3.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site www.sespa.pa.gov.br, no link https://forms.gle/DueBqm9sWrxqSXNG9, no período estabelecido no cronograma previsto neste edital.

3.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo, dispondo a SESPA do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

3.6. Para que a inscrição no processo seletivo seja efetivada, o candidato deverá preencher formulário de inscrição e anexar a documentação abaixo relacionada no formato pdf:

- ✓ Comprovante de matrícula atualizado;
- ✓ Currículo lattes, devidamente comprovado;
- ✓ Carta de intenção escrita de próprio punho, expondo a adequação e a importância do projeto para as atividades profissionais do candidato (Modelo disponível no Anexo I);
- ✓ Declaração de Disponibilidade (Modelo disponível no Anexo II).

3.7. O formulário de inscrição será disponibilizado no site da SESPA, entre às 00h do dia 26 de maio de 2025 até às 23h59m do dia 31 de maio de 2025.

3.8. No momento da inscrição, o candidato poderá optar apenas por um turno.

3.9. A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada no site da SESPA (http://www.saude.pa.gov.br), conforme cronograma previsto, ficando os mesmos cientes e convocados para as próximas fases deste processo seletivo.

3.10. A SESPA não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4. DA PROVA OBJETIVA:

4.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas, com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, bem como, análise curricular e entrevista, de caráter classificatório.

4.2. A prova objetiva será constituída de 20 (vintes) questões, sendo: 16 (dezesseis) de conhecimentos básicos em anatomia e oncologia e 04 (quatro) de conhecimento básico em informática, elaboradas de acordo com o conteúdo constante no Anexo III desta chamada pública.

4.3. A prova será aplicada na data provável de **05 de Junho de 2025**, de 14:00 às 16:00 horas, em local a definir.

4.4. O acesso do candidato ao local da prova não será permitido **após as 14:00 horas.**

4.5. Os candidatos terão o tempo de até 02 (duas) horas para responderem às questões da prova.

4.6. Recomenda-se que o candidato se apresente com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e um documento oficial com foto recente que o identifique, com o objetivo de não atrasar o início previsto para a aplicação da prova. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, com foto e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Não será aceito como documento de identidade: Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira de meia passagem, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.7. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

4.8. A prova será o único documento válido para preenchimento das respostas, devendo o candidato entregá-la ao final.

4.8.1. Questões rasuradas não receberão qualquer pontuação.

4.8.2. Nenhuma prova será substituída por erro do candidato.

4.9. Em até **24 (vinte e quatro) horas**, o gabarito deste certame será publicado no site oficial da SESPA, bem como a pontuação e classificação dos candidatos.

4.10. Os candidatos que obtiverem um mínimo de **70% (setenta por cento)** do total de pontos da prova objetiva passarão para a segunda fase deste processo seletivo, a qual constará de análise curricular realizada pela CEAO/SESPA, conforme critérios estabelecidos no **Anexo** IV deste edital.

4.11. A relação dos candidatos convocados para a quarta fase (Entrevista) será divulgada no endereço eletrônico da SESPA (http://www.saude.pa.gov.br), no **prazo de 48 horas anteriores** à data agendada; assim como o local de realização da mesma.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

5.1. A pontuação da prova será a seguinte:

Tipo	Área de conhecimento	Nº de questões	Caráter	Pontuação
Objetiva	Noções básicas em anatomia e oncologia	16 (dezesseis)	Eliminatório e Classificatório	**8,0**
Objetiva	Conhecimento básico em informática	04 (quatro)	Eliminatório e Classificatório	**2,0**
TOTAL:	-	20 (vinte)	-	**10,0**

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de **70% (setenta por cento)** do total de pontos da prova objetiva.

5.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

5.4. Em caso de empate na somatória de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- ✓ Obtiver maior número de pontos no somatório das questões de conhecimentos básicos em anatomia e oncologia.
- ✓ Obtiver maior número de pontos no somatório das questões de conhecimentos básicos em informática;
- ✓ Possuir a maior idade;
- ✓ Se mesmo assim permanecer o empate, ficam classificados todos os candidatos que empatarem na última vaga.

5.5. O gabarito da prova objetiva será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas no site oficial da SESPA (http://www.saude.pa.gov.br).

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

6.1. Nesta fase serão analisadas as documentações apresentadas no ato da inscrição

- ✓ Currículo – A avaliação será de acordo com os critérios estabelecido no Anexo IV;
- ✓ Carta de intenção – Será avaliada a aplicação do conteúdo do projeto na vida acadêmica do candidato, conforme modelo disponível (Anexo I);
- ✓ Declaração de Disponibilidade, caso o candidato não possua vínculo como bolsista, preencher formulário conforme modelo disponível (Anexo II).

6.2. Não será aceita documentação rasurada, ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação;

6.3. Não serão aceitos documentos comprobatórios para análise curricular que não sejam compatíveis com a área da função a que o candidato concorre;

6.4. Para as capacitações EAD serão desconsiderados: Certificados que não possuam código para verificação de legitimidade no site da instituição formadora, assim como, serão desconsiderados cursos realizados em concomitância;

6.5. O fator de pontuação dos critérios de avaliação de cada função será considerado apenas uma vez;

6.6. A nota do candidato nesta fase será a somatória dos pontos obtidos na análise curricular e documental;

6.7. A classificação será por ordem decrescente da nota obtida.

6.8. Será divulgado edital de convocação para a fase da entrevista, com as respectivas datas, locais e horários.

6.9. A convocação obedecerá à ordem decrescente da pontuação, obtida na análise curricular e documental, limitada ao quantitativo de 03 (três) vezes o número estimado de contratações para cada função, respeitado os empates.

6.10. Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado.

7. DAS ENTREVISTAS:

7.1. A entrevista individual tem a finalidade de avaliar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais, a experiência profissional quanto à habilidade técnica e o domínio do conteúdo da área de atuação; e a habilidade de comunicação, clareza e objetividade nas respostas, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação.

7.2. Os critérios de pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas no Anexo V deste edital.

7.3. A nota do candidato, nesta segunda fase, será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista.

7.4. Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

7.5. Será aprovado nesta fase o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na segunda e terceira fases.

8.2. A classificação final do candidato será apresentada na ordem decrescente de pontuação e segundo os critérios de desempate abaixo relacionados, na sequência de precedência que se apresentam, serão aplicados de uma única vez, ao final do certame.

- ✓ Que obtiver a maior pontuação na prova objetiva;
- ✓ Que obtiver maior pontuação na análise curricular e documental;
- ✓ Que obtiver maior pontuação na entrevista;
- ✓ Que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

8.3. Será considerado APROVADO neste PSS, o candidato habilitado na primeira fase, aprovado na segunda, na terceira e na quarta fases; e CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas (seis).

8.4. Será considerado CADASTRO RESERVA, os candidatos por ordem de classificação final que excederem ao número de vagas ofertadas, com única finalidade de substituir aqueles que forem aprovados e contratados, e que venham a ser distratados no decorrer de vigência do mesmo, garantindo dessa forma que não haja perda de bolsista.

8.5. A relação final dos APROVADOS e CLASSIFICADOS será divulgada no endereço eletrônico da SESPA (http://www.saude.pa.gov.br/).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos que desejarem entrar com recurso deverão fazê-lo nos prazos previstos neste Edital, por meio de formulário específico (**Anexo VI**), disponibilizado no site da SESPA.

9.2. Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos fora do prazo nem recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para o recurso.

9.3. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

9.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso contra o resultado será publicada no endereço eletrônico www.sespa.pa.gov.br.

9.5. Das decisões dos recursos, não caberão recursos adicionais.

9.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

9.7. Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos no endereço eletrônico www.sespa.pa.gov.br.

9.8. O resultado dos recursos estará à disposição no endereço eletrônico www.sespa.pa.gov.br para conhecimento, no prazo estabelecido no cronograma (**Anexo VII**)

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá comparecer no dia 01 de Julho de 2025, às 14hs, à sede da CEAO/SESPA (Travessa Lomas Valentinas, nº 2189, 2º andar), para apresentação dos documentos e início imediato das atividades no projeto.

10.2. Na ocasião, o candidato deverá estar munido de **DUAS CÓPIAS dos seguintes documentos**:

- ✓ Carteira de Identidade e CPF

- ✓ Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral
- ✓ Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino)
- ✓ Comprovante de residência
- ✓ Comprovante de dados bancários
- ✓ Apólice de Seguro de Vida e/ou Acidentes Pessoais, ATIVA e VIGENTE para o período do projeto, acompanhada do comprovante de pagamento;
- ✓ Duas fotos 3 x 4, para confecção do crachá

10.3. A ausência no comparecimento, bem como a não apresentação dos documentos exigidos, será considerada desistência tácita, salvo se houver manifestação expressa de desinteresse, mediante comunicação formal à CEAO/SESPA.

10.4. É permitida a desistência temporária da convocação, mediante justificativa expressa, hipótese em que o candidato será realocado para o final da lista de aprovados.

10.5. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, arcando com os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

10.6. A contratação será formalizada mediante a assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, firmado entre o HOL e o bolsista, **sem geração de vínculo empregatício** com a SESPA ou o Hospital.

10.7. É incompatível com a bolsa na CEAO e/ou HOL o exercício de outras atividades curriculares no mesmo período exigido por esta chamada pública.

10.8. O bolsista deverá dispor de **quatro horas diárias** para execução das atividades, devendo optar no momento da inscrição pelo período matutino (08 às 12 horas) ou vespertino (14 às 18 horas), de segunda-feira a sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais, exclusos os feriados.

10.9. Durante o período de realização do Programa, o bolsista não terá direito a:

- ✓ Férias;
- ✓ Alimentação ofertada pela instituição.

10.10. A avaliação será sistemática, processual e contínua e constará da utilização de um instrumento próprio de avaliação de desempenho, contendo critérios pré-estabelecidos pela coordenação do projeto.

10.11. Somente receberão o Certificado de Conclusão do Projeto, os bolsistas que atenderem as condições previstas neste edital;

10.12. O bolsista será responsável pela contratação do seguro contra acidentes pessoais e deverá apresentar a cópia da apólice do seguro no ato da matrícula no Projeto, juntamente com o

comprovante de pagamento da primeira parcela do seguro. Não será aceita apenas a proposta de adesão ao seguro, e sim a apólice com o seu número.

10.13. As atividades terão início efetivo no próprio **dia 01 de julho de 2025**, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no turno previamente escolhido no ato da inscrição (matutino: 08h às 12h ou vespertino: 14h às 18h), totalizando 20 (vinte) horas semanais, excluídos os feriados.

10.14. A participação na Semana de Acolhimento/Treinamento, a ser realizada de forma presencial, no turno da tarde, é obrigatória para todos os bolsistas aprovados, com carga horária teórica total de 20 horas, a qual contabilizará como carga horária do programa.

10.15. O período de vigência da bolsa será de **até 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado conforme necessidade institucional e disponibilidade orçamentária, desde que o bolsista obtenha desempenho satisfatório na avaliação continuada prevista neste edital. O não cumprimento das atribuições, a frequência irregular ou a avaliação de desempenho insuficiente poderão resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa a qualquer tempo, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Este processo seletivo terá sua vigência válida por 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato pelo bolsista.

11.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da SESPA.

11.3. Fica assegurado ao candidato convocado para integrar o Projeto:

✓ A realização de atividades que sejam correlatas ao seu curso de formação;

✓ O recebimento da quantia de R$ 700,00 (setecentos reais), a título de bolsa, quando possuir frequência integral, que serão pagos conforme disponibilidade financeira e administrativa do HOL;

✓ A concessão de auxílio-transporte já está inclusa na bolsa;

✓ Este processo seletivo não gera vínculo empregatício com a SESPA;

11.4. Os candidatos que, após a contratação, queiram desistir das atividades, deverão fazê-lo, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, explicitando os motivos e entregar na CEAO.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CEAO; e

11.6. Ao final do período de atividades, o bolsista deverá submeter um **manuscrito** em revista científica, mediante o qual será expedido o certificado como **pesquisador** pelo HOL, constando as atividades desenvolvidas, assim como, a carga horária dedicada no período.

ANEXO I - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Nome:

Resumo das atividades que desempenha atualmente? Ou projeto de pesquisa que participa (10 linhas)

Já trabalhou com coleta de dados? Descreva sucintamente. (10 linhas)

Como o Registro de Câncer vai ajudar na sua formação/pesquisa? (10 linhas)

Pretende desenvolver algum trabalho com dados do registro de câncer? Quais? (10 linhas)

O que espera ao final do projeto? (10 linhas)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____, para fins de seleção no processo seletivo para o projeto de pesquisa, declaro que:

( ) Não possuo vínculo como bolsa.

( ) Caso seja selecionado, pretendo deixar o meu atual vínculo como bolsista. Neste caso, especificar o atual vínculo: _____ _____,

Belém, ____ de _____ de 2025

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- ✓ Noções básicas de anatomia;
- ✓ Noções básicas de histopatologia e imunohistoquímica;
- ✓ Noções básicas de câncer;
- ✓ Noções de epidemiologia
- ✓ Noções acerca dos registros de câncer: Registro Hospitalar de Câncer e Registro de Câncer de Base Populacional.
- ✓ Noções de metodologia da pesquisa

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades Desenvolvidas	**Pontuação por documento**	**Pontuação Máxima**	**Documento a apresentar**
Aproveitamento Curricular	5,0-7,0 7,1-9,0 9,1-10,0	**0,5** **1,0** **1,5**	Histórico Escolar do Curso de Graduação
Cursos com carga horária igual ou superior a 40 horas	0,5	**1,5**	Certificado comprovando a carga horária e frequência, com assinatura reconhecida
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,5	**1,0**	Certificado de apresentação do trabalho no evento
Monitoria acadêmica	1,0	**1,0**	Declaração com papel timbrado da Instituição
Participação em Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros	0,2	**1,0**	Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento
Participação em Congressos	0,5	**1,5**	Certificado emitido pelo órgão ou Instituição promotora do evento
Participação em projetos de iniciação científica, pesquisa e extensão	0,5	**1,0**	Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição
Curso de Língua estrangeira	0,5	**1,0**	Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição, com carga horária mínima de 100h.
Participação em Liga Acadêmica	0,5	**0,5**	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica.
TOTAL		**10,0**	

ANEXO V: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

Critério de avaliação	**Descrição**	**Pontuação**
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos
TOTAL		**10,0**

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Número de inscrição:_____

Processo Seletivo para Bolsista do Registro de Câncer

JUSTIFICATIVA:_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Belém, ___/___/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII - CRONOGRAMA

Atividade Desenvolvida	**Datas**
Divulgação do Processo Seletivo	21 a 25/05/2025
Período de Inscrições	26 a 31/05/2025
Relação dos candidatos inscritos	02/06/2025
Prova de conhecimentos	05/06/2025
Gabarito da Prova Objetiva	05/06/2025
Resultado da prova de conhecimentos	06/06/2025
Resultado da Análise de Currículo	11/06/2025
Interposição de Recurso	12/06/2025
Resultado após análise dos Recursos	13/06/2025
Convocação para as entrevistas	13/06/2025
Entrevistas	16 a 18/06/2025
Resultado das Entrevistas	23/06/2025
Resultado preliminar do processo seletivo	24/06/2025
Resultado Final do processo seletivo	27/06/2025
Entrega de documentos e início das atividades	01/07/2025